

EDITAL NEXT 12/2020

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA ESTÉTICA BUCAL: ATINGINDO A EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO – TURMA 2, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Estética Bucal:* Atingindo a Excelência no Tratamento – turma 2, no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h às 12h	4/4/2020 a 27/6/2020	40 horas	Mínimo 8 Máximo 12	Até 27/3/2020	3 Parcelas de R\$ 350,00

- § 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.
- § 2º O Curso será realizado nos dias 4, 18 e 25 de abril; 9, 16, 23 e 30 de maio; 6, 20 e 27 de junho de 2020.
- § 3º O Curso é destinado aos cirurgiões-dentistas com inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e acadêmicos do Curso de Odontologia cursando a partir do sexto semestre.
- **Art. 2º** O pagamento do curso será em 3 (três) parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 27 de março de 2020, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

Art. 3º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Relacionamento, até o

primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de

endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade

São Francisco.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Relacionamento do

Campus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências

acadêmicas futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de

inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste

edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de

inscrição.

Art. 4º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não

terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de

75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 3 de abril de 2020

e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 27 de abril de 2020.

Art. 6º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão

Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus

efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 2 de março de 2020.

Thiago Alexandre Hayakawa

Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária